



## MENSAGEM RETIFICATIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 055/2025

Retifica texto disposto no art. 1º do Projeto de Lei nº 55/2025, referente à alteração dos incisos I e II do § 4º, art. 6º da Lei Municipal nº 1.483/2009.

O Poder Executivo Municipal de General Câmara, através de seu Prefeito Municipal, encaminha a presente Mensagem Retificativa, propondo alterações ao Projeto de Lei nº 055, de 24 de novembro de 2025, nos seguintes termos:

**I** – Retifica texto constante no art. 1º do Projeto de Lei nº 55/2025, referente à alteração dos incisos I e II do § 4º, art. 6º da Lei nº 1.483/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

‘Art. 6º.....

.....

§ 4º .....

*I – O combustível deverá ser adquirido pelo contribuinte em estabelecimento de sua preferência, mediante pagamento próprio, com emissão de nota fiscal, limitando-se a 50% do valor da prestação do serviço a ser executado, cabendo aos servidores da Secretaria de Agricultura retirá-lo.*

*II – O Poder Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, a forma e a retirada do combustível adquirido, assim como a quantidade, nota fiscal e demais registros de controle.’*

.....

”

**II** – As demais disposições do Projeto de Lei nº 55/2025, permanecem inalteradas.



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, a Mensagem Retificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 055/2025.

A presente mensagem retifica o disposto nos incisos I e II do § 4º, art. 6º da Lei nº 1.483/2009, em relação ao texto inicial do Projeto de Lei em questão, em atenção ao solicitado pelo Ofício nº 181/2025 dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Diante do exposto, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa para apreciação do Poder Legislativo.

General Câmara, 24 de novembro de 2025.

Respeitosamente,

**Marcio Pereira Brandão**  
Prefeito Municipal